ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.235, de 26 de janeiro de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o convênio com o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por (06) seis meses o convênio com o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí, contido na Lei 2.166 de 22 de dezembro de 1999 que trata da realização do Programa de Incentivo à Prestação de Serviços Mecanizados no Município, visando a prestação de serviços aos produtores rurais do Município.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei. 2.166 de 22 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0502 – SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0502.04140772.025 – Manutenção do Convênio do Círculo de Máquinas
3.2.3.1 – Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00"

Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.